



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico Nº. 11.001/2022-SRP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Links de acesso a internet a serem utilizadas para prover sinal wireless nas Praças e Areninhas, Junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati.

O Pregoeiro do Município de Aracati/CE, vem responder ao pedido de esclarecimento da Empresa MOBTELECOM, impetrado no e-mail do Pregão do Município, encaminhado no dia 24/05/2022 às 09h55min, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:



QUESTIONAMENTO: Como será feita a alimentação elétrica dos equipamentos?

RESPOSTA:

1 - Conforme o próprio edital já narra em seu Item 11.6.3.2 afirmando ser imprescindível a visita técnica efetuada pelo licitante nos locais onde serão implantados os pontos de internet, cuja visita servirá de comprovação da existência de energia elétrica nos referidos locais, portanto, não será necessária uma nova ligação junto a Enel.

CONCLUSÃO:

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionada.

Aracati/CE, 25 de maio de 2022


Claudio Henrique Castelo Branco
Pregoeiro